

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 776 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta-se o § 3º no art. 1º da Portaria 769 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias adotadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá providências.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o artigo 12, parágrafo único do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que prioriza o atendimento ao público externo por meio eletrônico ou telefônico, cabendo ao dirigente de cada órgão adotar as medidas necessárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta-se o § 3º no art. 1º da Portaria IMASUL n. 769 de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

"§ 3º: A Central de Atendimento do IMASUL atenderá presencialmente a partir de 04 de maio de 2020, somente para o protocolo de processos e documentos, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Apresentação do comprovante de agendamento prévio realizado no site do IMASUL, no link http://agendamentos.imasul.ms.gov.br/view_escala.asp;

II – Apresentação de documento de identificação;

III – Uso de máscara para evitar a disseminação do coronavírus;

IV – Não será permitida a entrada de acompanhante. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 71/400. 571/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e a **ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: